



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7523/2024
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº151/2024 - Data: de 14
de agosto de 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$736.400,00(setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 736.400,00(setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$100.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$148.400,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$400.000,00

24.000 - GABINETE DO PREFEITO

24.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete

4.122.45.2215.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$38.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.001 - SM DE URBANISMO

Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo

15.452.42.2038.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$20.000,00
------------------------------------	---	--------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$148.400,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$400.000,00
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$38.000,00
------------------------------------	------------------------------	--------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 13 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.14 14:34:30
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL